



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão Legislação, Justiça e Redação Final

REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO PLC nº 27/2019

DISPENSA DE INTERSTÍCIO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2019 – ACRESCENTA NA TABELA VIII, INCISO I O ITEM 3, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2002 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO).

A Comissão Legislação, Justiça e Redação Final pela maioria dos seus membros subscritos, no uso de suas atribuições legais, requer à mesa após ouvido o Plenário, na forma regimental em especial do artigo 146, onde requer DISPENSA DE INTERSTÍCIO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2019 – ACRESCENTA NA TABELA VIII, INCISO I O ITEM 3, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2002 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO).

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a dispensa ao Projeto de Lei Complementar nº 27/2019, o qual acrescenta na Tabela VII, Inciso I o item 3, na Lei Complementar nº 123/2002 (Código Tributário). Deve-se levar em consideração, que no Código Tributário – Lei Complementar nº 123/2002, as tabelas anexadas, não contemplam valores específicos para movimentação de terra ou desmonte de rocha, sendo utilizado o verbete “outras obras não especificadas” com a finalidade de proceder o cálculo da taxa de licença para execução da citada movimentação e/ou desmonte. Busca-se com a aprovação dessa Lei Complementar, dar transparência as tarifas cobradas atualmente do contribuinte, ofertando assim, maior comodidade no acesso aos serviços. Isto posto, diante da URGÊNCIA do tramite requeiro aos meus pares para dispensa de interstício de matéria que já é de conhecimentos de todos.

Anchieta em 26 de agosto de 2019

José Maria Simões Brandão/Presidente CLJRF

Alexandre Francisco Lopes Assad/Vice Presidente CLJRF

Beto Caliman / Relator CLJRF